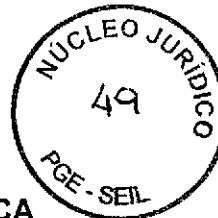


**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 044/2013 - SEIL**

**TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano dois mil e treze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, CNPJ nº 76.208.842/0001-03, com Sede na Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, CEP 85.470-000, Catanduvas – Paraná, neste ato representado por sua Prefeita **NOEMI SCHMIDT DE MOURA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 3.337.799-1 e CPF n.º 847.638.419-04, com domicílio especial na Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, CEP 85.470-000, Catanduvas – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 11.837.110-0 apenso ao protocolo nº 11.774.837-5, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto** - O presente Termo de Cooperação tem por objeto o alargamento de uma ponte sobre o Rio Adelaide na Estrada de ligação da Comunidade Santa Cruz ao Distrito de Ibiracema com fornecimento pela SEIL de 06 (seis) vigas tipo "C" com 15,00m execução, carga, transporte e lançamento, 60 (sessenta) lajotas "B, C" de 0,50m x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 28 (vinte e oito) guarda rodas de 0,30m x 1,00m execução, carga, transporte e descarga, sendo que a Prefeitura fica responsável pela sondagem, alargamento das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 047/2013, constantes às fls. 18/21 e 35/37, respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 044/2013 - SEIL**

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo** - O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

**CLÁUSULA TERCEIRA : Das Obrigações das Partes:**

**I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:**

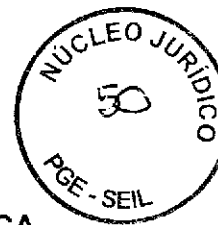
- a) 06 (seis) vigas tipo "C" com 15,00m, 60 (sessenta) lajotas "B, C" de 0,50m x 1,00m, e 28 (vinte e oito) guarda rodas de 0,30m x 1,00m.
- b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

**II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:**

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

**III – DO MUNICÍPIO:**

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;



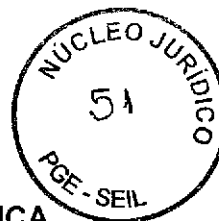
**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

### TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 044/2013 - SEIL

- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;
- c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas, sondagem e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;
- d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificada qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;
- e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;
- f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- h) receber a obra mediante "Termos de Recebimento", na forma da lei;
- i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;
- k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o agente público o Sr. Nelson Farhat, RG: 962.408-2, CPF: 172.149.209-72, Engenheiro Civil, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 486, Cascavel - Paraná.



**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 044/2013 - SEIL**

**CLÁUSULA QUARTA: Da Alteração** - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

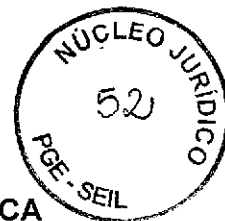
**CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão e Denúncia** - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- d) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;

**CLÁUSULA SEXTA: Vigência** - A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro** - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 044/2013 - SEIL**

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

**José Richa Filho**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**Noemi Schmidt de Moura**  
Prefeita de Catanduvas

**Nelson Leal Junior**  
Diretor Geral do DER/PR

**José Luiz Archer**  
Chefe do DFIL/SEIL

publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

**Do prazo de Validade e Vigência**

A vigência deste Termo perdurará por 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução deste Convênio.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, Nelson Farhat, Engenheiro Civil, casado, portador do RG n.º 962.408-2 SSP/PR e CPF n.º 172.149.209-72, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 486, Cascavel, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

**DATA:** 27 de setembro de 2013.

**NELSON LEAL JUNIOR**  
Diretor Geral do DER/PR

**JOSÉ RICHIA FILHO**  
Secretário/SEIL

RS 720,00 - 99701/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**PROTOCOLO:** 11.774.837-5

**DOCUMENTO:** TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 044/2013 – SEIL.  
**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Catanduvas.

**DO OBJETO**

O alargamento de uma ponte sobre o Rio Adelaide na Estrada de ligação da Comunidade Santa Cruz ao Distrito de Ibiracema com fornecimento pela SEIL de 06 (seis) vigas tipo “C” com 15,00m execução, carga, transporte e lançamento, 60 (sessenta) lajotas “B, C” de 0,50m x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 28 (vinte e oito) guarda rodas de 0,30m x 1,00m execução, carga, transporte e descarga, sendo que a Prefeitura fica responsável pela sondagem, alargamento das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 047/2013, constantes às fls. 18/21 e 35/37, respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

**DAS DESPESAS**

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos partícipes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

**DATA:** 27 de setembro de 2013.

**NELSON LEAL JUNIOR**  
Diretor Geral do DER/PR

**JOSÉ RICHIA FILHO**  
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**PROTOCOLO:** 12.091.640-8

**DOCUMENTO:** TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 036/2013 – SEIL.

**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Rio Bonito do Iguçu.

**DO OBJETO**

A construção de uma ponte sobre o Rio Barra Mansa no Trecho: Comunidade Bela Vista com o fornecimento pela SEIL de 10 (dez) vigas Tipo “A” com 9,00m, execução, carga, transporte e lançamento, 63 (sessenta e três) lajotas “A” de 0,40m x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga, 18 (dezoito) guarda rodas de 0,30 x 1,00m execução, carga, transporte e descarga, sendo que a Prefeitura fica responsável pela sondagem, edificação das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da

superestrutura da ponte, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 040/2013, constantes às fls. 25/26 e 33/35, respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo do presente Termo de Cooperação é de 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

**DAS DESPESAS**

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos partícipes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

**DATA:** 12 de setembro de 2013.

**NELSON LEAL JUNIOR**  
Diretor Geral do DER/PR

**JOSÉ RICHIA FILHO**  
Secretário/SEIL

RS 576,00 - 99707/2013

**Secretaria de Estado da Ciência,  
Tecnologia e Ensino Superior**

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO  
SUPERIOR-UGF

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Protocolo n.º 112.048.681-0

**TA CV N.º 13.A/12 – SETI/EPF**

**PARTES:** 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI E A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CLEVELÂNDIA – FESC.

**OBJETO:** “programa Ações para melhorar as condições do Ensino e da Pesquisa Acadêmica na Região de Clevelândia”

**RECURSO:** O valor das despesas para a execução do projeto é de R\$ 612.651,96 (seiscentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias e conforme Cronograma de Desembolso e o Projeto aprovador Dotação Orçamentária 4560.19571124.151, Fonte 132.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência até a data de 30/08/2014

**DATA ASSINATURA:** 30 de Agosto de 2013

Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico.

RS 192,00 - 99041/2013

**Secretaria de Estado do Trabalho,  
Emprego e Economia Solidária**

Protocolo: 11.979.749-7

**HOMOLOGAÇÃO**

1. HOMOLOGO, com fulcro no artigo 90, inciso I, da Lei n.º 15.608/07 e/c artigo 1º, inciso II do Decreto Estadual n.º 6.191/12, e ainda, nos termos da informação sob n.º 444/2013 da Assessoria Jurídica – SETS, o procedimento licitatório realizado na modalidade pregão eletrônico sob n.º 007/2013, tipo menor preço, objetivando a Aquisição de Mobiliário em Geral, para atender às necessidades da Agência do Trabalhador do Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no anexo I do Edital, no importe total de R\$ 135.848,50 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

2. Encaminhe-se ao setor competente para conhecimento e providências.

Curitiba, 14 de outubro de 2013.

Luiz Claudio Romanelli

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – SFTS.

RS 144,00 - 99648/2013